Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Câmara Mal. Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22 / 08 / 14
Presidente

Parecer da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relator: Vereador Hildebrando Tenório de Albuquerque Neto

RELATÓRIO

Esta Comissão recebeu para emitir parecer o Projeto de Lei nº 002/2014, de 03 de junho de 2014, de autoria do ilustre vereador Everaldo Pereira Lopes Júnior, que **DÁ DENOMINAÇÃO AO LOTEAMNTO EXISTENTE ÀS MARGENS DA RODOVIA EDIVAL LEMOS SANTOS, NO POVOADO PORTO GRANDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** sou da seguinte opinião:

Após ser avaliada, a referida proposição não apresentou nada que possa ferir os princípios constitucionais, sendo assim firma-se parecer favorável, esperando que no plenário desta Casa Legislativa a supramencionada matéria receba aprovação final.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, em 27 de junho de 2014.

Presidente	Relator	Membro

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

PROJETO DE LEI Nº 002/2014

DÁ DENOMINAÇÃO AO LOTEAMNTO EXISTENTE ÀS MARGENS DA RODOVIA EDIVAL LEMOS SANTOS, NO POVOADO PORTO GRANDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de SANTA BÁRBARA, o Loteamento existente às margens da Rodovia Edival Lemos Santos, no Povoado Porto Grande em frente ao estabelecimento denominado Auto Escola Vitória.

Art. 2º - A confecção da placa indicativa do referido logradouro ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, em 22 de agosto de 2014.

ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA
Presidente

EVERALDO PEREIRA LOPES JUNIOR
2º Secretário

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Câmara Municipal de Mal. Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22/08/14
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 002/2014

OBJETO DE DELIBERAÇÃO
Em, 06/06/14

DÁ DENOMINAÇÃO AO LOTEAMNTO EXISTENTE ÀS MARGENS DA RODOVIA EDIVAL LEMOS SANTOS, NO POVOADO PORTO GRANDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de SANTA BÁRBARA, o Loteamento existente às margens da Rodovia Edival Lemos Santos, no Povoado Porto Grande em frente ao estabelecimento denominado Auto Escola Vitória.

Art. 2º - A confecção da placa indicativa do referido logradouro ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, em 03 de junho de 2014.

Vereador EVERALDO PEREIRA LOPES JUNIOR
(Júnior Lopes)